



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-175
Telefone: (86) 3221-3531 - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00120.001424/2022-49

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2022 - EMGERPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20____

Validade da Ata: XX meses

EMGERPI- EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ- S/A, empresa pública estadual, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma proceituada no §1.º, do art. 173, da Constituição Federal, com Sede/Matriz na praça Marechal Deodoro, 774, Centro, CEP: 64000-160, inscrita no CNPJ sob nº.06643068/000175, representada por seu Diretor Presidente, DÉCIO SOLANO NOGUEIRA, com fundamento no Processo Administrativo nº XXXXX, estando vinculado aos ditames do pregão eletrônico nº 04/2022, seu edital nº 04/2022 e anexos, e em conformidade com as normas da Lei nº 13.3030/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI, vinculado ao Parecer Jurídico ASSEJUR nº 11/2022, o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Estadual nº 16.212/2015; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e, ainda subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 de 26 de maio de 2017 e demais normas pertinentes ao objeto do certame, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADO SERÁ REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, para atender as necessidades da EMGERPI, para atender as necessidades da EMGERPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, especificado(s) no(s) itens previstos na subcláusula 1.1 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão eletrônico nº 03/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Constitui o objeto da presente **Ata o Registro de Preços para aquisição de (objeto da ata, incluindo o nº. do item (s))**, de acordo com o **Edital do PREGÃO nº 04/2022 EMGERPI/ SRP Nº /ANO**, as Propostas das Empresas Licitantes classificadas e demais documentos constantes, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição:

TABELA DE POSTOS DE TRABALHO							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	CBO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO/MÊS (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	
1	Motociclista	2515-40					
1	Técnico Segurança do trabalho	3516-05					

2.2. Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.

2.3. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ficando permitido apenas nos contratos dela decorrentes.

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Esta ata de registro de preços tem como **único participante a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, que é o órgão gerenciador.**

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior, incluídas as prorrogações, conforme previsto no art. 38, do RILC da EMGERPI.

4.2. O silêncio do Fornecedor, quando instado a se manifestar pela Administração, sobre a prorrogação da ata e este não o fizer dentro do prazo legal, significará **concordância** com a referida prorrogação.

4.3. **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços** decorrente desta licitação.

5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. O registro de preço não obriga a EMGERPI a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a obtenção de preços mais vantajosos, assegurada ao licitante registrado no Sistema de Registro de Preços a preferência, em igualdade de condições, em consonância com o previsto no art. 36 do RLC

5.7. Caberá à EMGERPI, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.8.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 (TRINTA) dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da EMGERPI e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

6.2. Esta Ata não obriga a EMGERPI a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

6.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

6.4. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMGERPI.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, -----de -----de 202__

Décio Solano Nogueira

Diretor Presidente da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ- S/A - EMGERPI

Documento assinado eletronicamente por **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA - RG.S.453848-SSP-PI, Diretor Presidente**, em 26/05/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398483** e o código CRC **AA283CFD**.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/XX

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecedor 1.
2. Fornecedor 2.
3. Fornecedor 4.
4. Fornecedor 4.